

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.803, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Pastor "Jonatas de Oliveira Braga".

PDL Nº 107/2019, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Pastor "Jonatas de Oliveira Braga", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de fevereiro de 2020.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.804, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Péricles Regis Mendonça de Lima".

PDL Nº 01/2020, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Péricles Regis Mendonça de Lima", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de fevereiro de 2020.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS:

Modalidade: Inexigibilidade 02/2018

Objeto: Fornecimento de Energia Regulada

Contrato n.º 07/2018

Empresa: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

Assinatura: 16/04/2018

Valor: R\$ 250.000,00

Assinatura da prorrogação: 10/02/2020

Início da vigência: 16/04/2020

Vigência: 12 meses

Modalidade: Inexigibilidade 04/2018

Objeto: Uso do Sistema de Distribuição

Contrato n.º 08/2018

Empresa: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

Assinatura: 16/04/2018

Valor: R\$ 150.000,00

Assinatura da prorrogação: 10/02/2020

Início da vigência: 16/04/2020

Vigência: 12 meses

APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS ORIUNDOS DE PRORROGAÇÕES:

Modalidade: Pregão 19/2017

Objeto: Serviço de Clipping Eletrônico

Contrato n.º 17/2017

Empresa: Cliqueimagem Informações e Serviços Ltda

Valor Apostilado: R\$ 2.356,08

Data do Apostilamento: 22/01/2020

Vigência: 12 meses

Modalidade: Pregão 01/2018

Objeto: Contratação de Escola Infantil

Contrato n.º 02/2018

Empresa: Ana Paula Lopes Franciulli ME

Valor Apostilado: R\$ 11.600,90

Data do Apostilamento: 07/02/2020

Vigência: 12 meses

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 21.245/2013)

DECRETO Nº 25.599, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em áreas públicas declaradas de especial interesse social, localizadas no bairro Vila Colorau II, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, Lei Municipal nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e suas atualizações e dá providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alienação para fins de regularização fundiária de imóveis localizados no bairro Vila Colorau II, áreas públicas dominiais ocupadas e declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registradas sob a matrícula de nº 50.256 do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 21.245/2013.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizada pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008, nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e nº 9.780, de 1 de novembro de 2011, ficam possibilitados os titulares dos imóveis localizados no bairro Vila Colorau II, a receberem a titulação por meio da doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de municípios habilitados a receberem o título de propriedade, conforme determina a legislação:

I - Vila Colorau II

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	25.355/2015	13	08	SÔNIA MARIA TERAÇA CARDOZO
2	1.470/2019	19	09	MATILDE RODRIGUES SIMÃO FERNANDES

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de fevereiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 22.089/2012)

DECRETO Nº 25.600, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre alteração do art. 3º, do Decreto nº 25.217, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a indicação de ocupantes de imóveis em áreas declaradas de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizadas no Núcleo Habitacional Aparecidinha, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O item 5, do artigo 3º, do Decreto nº 25.217, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a indicação de ocupantes de imóveis em áreas declaradas de especial interesse social modalidade REURB-S, localizadas no Núcleo Habitacional Aparecidinha, passa a vigorar com a seguinte redação: